



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA PARECER - PR 2/2021

Projeto de Resolução nº 02/2021

Relator: Vereador Rogério Garcia do Nascimento

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Assis apresentou o Projeto de Resolução nº 02/2021, que dispõe sobre o Sistema de Ata Eletrônica na Câmara Municipal de Assis e dá outras providências.

Em prosseguimento ao processo legislativo, a iniciativa foi remetida a esta Comissão de Constituição e Justiça, e cabe-nos analisá-la à luz do disposto no artigo 72 e seus incisos do Regimento Interno desta Casa de Leis.

De início, denota-se que a propositura versa sobre matéria político-administrativa, de efeito interno, sendo de iniciativa exclusiva da Câmara, nos termos do art. 66, alínea “a” da Lei Orgânica do Município de Assis e art. 22, inciso III, alínea “a” do nosso Regimento Interno.

Quanto ao mérito, a proposta objetiva aprimorar o Sistema de Ata Eletrônica, implantado pela Resolução nº 125/2007, utilizado para registro audiovisual das sessões plenárias, e estender o mesmo procedimento para as reuniões de comissões e audiências públicas.

A matéria não merece restrições, à medida que se embala, harmonicamente, ao nosso ordenamento jurídico.

Posto isto, em conformidade com os preceitos constitucionais, legais e regimentais, manifesto-me favorável à aprovação do Projeto de Resolução nº 02/2021.

É o parecer.

Sala das Comissões, 10 de Março de 2021.

ROGÉRIO GARCIA DO NASCIMENTO
Relator

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução nº 189/2015.

PARECER - PR 2/2021 - Este documento é cópia do original assinado digitalmente por Rogério Garcia do Nascimento
Para conferir o original, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 03C8-79AC-5FEA-BF31.



